



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano XI - Edição nº 01005 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C03E96680273DF3B4B0D6A74DC6E586E

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00274/2019
- DECRETO Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECRETO Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECRETO Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECRETO Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECRETO Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
- ADVERTÊNCIA BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0454/2018

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00274/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E ALCIDES ALVES DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

**CONTRATADA:** ALCIDES ALVES DA SILVA sediada à Rua Cleriston de Andrade, n 92, centro Cordeiros-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.663.379/0001-06, Inscrição Estadual n.º 063.628.865, neste ato representado pelo Alcides Alves da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, portador do RG n.º 2112711440 SSP/BA e CPF n.º 206.776.265-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00274/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 040/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/07/2019, nos termos previstos em na Cláusula Quarta - Do prazo Contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 04 (quatro) meses, de 31/12/2019 até 30/04/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ALCIDES ALVES DA SILVA  
CNPJ:32.663.379/0001-06  
Alcides Alves da Silva

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração da Coordenadora de Atenção Básica do município de Cordeiros/Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Srª **GRAZIANE DIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 017.325.685-61, do cargo de Coordenadora de Atenção Básica, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de fevereiro de 2020.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe da exoneração do Coordenador da  
Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária  
do Município de Cordeiros/Ba.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **PEDRO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA**, CPF: 058.049.325-35 e RG:13.631.747-20 do cargo de Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária do Município de Cordeiros/BA

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos nº 062 e 063/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de fevereiro de 2020.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Atenção Básica do município de Cordeiros/Bahia.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **SONETE BATISTA DOS SANTOS TRINDADE**, inscrita no CPF nº 014.404.585-02, ao cargo de Coordenadora de Atenção Básica, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de fevereiro de 2020.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação da Coordenadora do Gabinete da Secretária de Saúde do município de Cordeiros/Bahia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **GRAZIANE DIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 017.325.685-61, ao cargo de Coordenadora do Gabinete da Secretária de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de fevereiro de 2020.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*





# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A2FA7B3AC1B45420E3857BF83FC661F9

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e da Vigilância Sanitária do município de Cordeiros/Bahia.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **SANDY LUZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 037.021.095-60 e RG: 54.916.290-2, ao cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e da Vigilância Sanitária, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de fevereiro de 2020.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.580.167/0001-18 IE 67.180.778**

Rua E Quadra F Lote 15, nº 440  
Distrito Industrial Mandacaru Jequié – BA  
CEP. 45210-172

## ADVERTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cordeiros inscrita no CNPJ n.º 13.694.468/0001-75 situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro na cidade de Cordeiros - Bahia, através da Gestora de Contratos a Senhora Mauricélia Maria Trindade, vem **NOTIFICAR** a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, situada Rua E Quadra F Lote 15, nº 440, Distrito Industrial Mandacaru Jequié – BA, CEP. 45210-172, inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.167/0001-18 IE 67.180.778, participante do Processo Administrativo nº 00104/2018 na modalidade PP ( Pregão Presencial) nº 007/2019. Cujo a ata de registro de preço foi assinada no dia 05 de abril de 2019, com objeto Contratação de empresa especializada para o aquisição de medicamentos, material odontológico e material pênsl para atender a necessidade do fundo municipal de saúde de cordeiros para o exercício de 2019,

A contratada vem tendo inúmeras falhas com relação à entrega dos medicamentos. O que descumpra as cláusulas quinta e sétima da ata de registro de preço conforme descritos abaixo:

**5.1**  
Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

**5.2.**  
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

**7.2.**  
A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado ou no local previamente definido, em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).

A Prefeitura Municipal de Cordeiros vem **NOTIFICAR** que a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.580.167/0001-18 IE 67.180.778, venha regularizar a entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no Diário Oficial do Município.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



O não cumprimento do prazo acima estipulado, a Prefeitura aplicará a multa conforme o item 8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no serviço, sobre o valor do serviço não realizado; 8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo; dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado.

Cordeiros – Bahia 13 de fevereiro de 2020.

  
**Mauricélia Maria Trindade**  
Gestora de Contratos  
Decreto nº 025/2019  
CPF: 033.649.295-21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Mauricélia Maria Trindade  
Gestora de Contratos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0454/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ELCO JOAQUIM MARIANO 64195082587, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

**CONTRATADA:** ELCO JOAQUIM MARIANO 64195082587 sediada à Travessa Santa Rita, n.º 4 centro de Cordeiros-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.862.031/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Elco Joaquim Mariano, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Santa Rita, n.º 4 centro de Cordeiros-Ba, portadora do RG n.º 0598218173 SSP/BA e CPF n.º 64195082587.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0454/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 03/02/2020 até 31/03/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ELCO JOAQUIM MARIANO 64195082587  
CNPJ: 26.862.031/0001-45

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME: